



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1788/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0235/15.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, que visa denominar Praça Maria Filomena de Oliveira de Araújo o local inominado localizado entre a Avenida Riacho dos Machados, Rua Padre Luís Rossi e Rua Vitotoma Mastrozoza, Distrito de São Mateus, da Cidade de São Paulo.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos obedecidos às normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 35 a 41).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 38 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0235/15.

Denomina Praça Maria Filomena de Oliveira de Araujo, o espaço livre, localizado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Filomena de Oliveira de Araujo o espaço livre delimitado pela Av. Arquiteto Vilanova Artigas, Ruas Padre Luis Rossi, Vitotoma Mastrozoza e lote particular, no setor 149 - quadra 233, localizado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/10/2015

Alfredinho - PT
Ari Friedenbach - PHS
Arselino Tatto - PT
Conte Lopes - PTB
David Soares - PSD
Eduardo Tuma - PSDB
George Hato - PMDB
Abou Anni - PV
Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/10/2015, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.